ANNO DE 1835. TERÇA FEIRA 1. DE SETEMBRO N. 162.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

31 Segunda S. Raimundo N. Aud. dos Js. do C. de m. e do t. ses da T. P. Ch. de t.
1 Terça Primeiro de Setembro S. Egidio Ab. Rel. do m: aud do J. de O. de t.
2 Quarta S. Estevao Rei sessão da T. Pub.
3 Quinta S. Eufemia V. M. Rel de m., aud. do Juiz do C. de m. e de t.
4 Sexta S. Roza de Vit. sessão da T. P. de m. e aud. do J. de O. de t.
5 Sabbado. S. Antonio M. Relação de m. e rud. do V. G. de t. em Olinda.
6 Domingo S. Libania V.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda – Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Grania, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Qnexeramobim, e Panaiba – Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão – Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito – nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores – no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras – Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

CHEGOU o Paque do norte com 85 dias de viagem, e do Pará não pode nada augmentar sobre o seu estado: são de igual dacta as pessas do Vinagre, que transcreve o Ecco do Norte, e os documentos Officiaes que vamos publicando. Tudo ali continuava no mesmo pé; o Vinagre na Capital, o sentro sem o reconhecer; e as embarcações de guerra em hum ancoradouro fora da cidade. A expedição do Rio tinha levado à seu bordo 110 pracas de caçadores do Maranhão e esses mesmos muito á custo, porque os padrinhos do Vinagre tinhão assoalhado huma revolta da escravatura, da qual se não fallo mais depois da sahida da expedição!

Vinagre nos seus proclamas jà não invocca a liberdade; já não he a tirannia o pretexto de seus sacrificios a prol da humanidade: despotismo, escravidão, recolonisação, restauração &c. &c. tudo isto são couzas velhas, são *bixas que jà não pegão*; e o Ecco do Norte diz: Exercito da Legalidade, Deffensor da Legalidade, Ordem e Legalidade, he o que escrevem e falam os gazeteiros, a Regencia e o Vinagre!... E como não será assim, se no Brazil todos entendem por legalidade o seu interesse, como outr'ora cada hum tomava a liberdade politica por a execução dos seus caprixos? O cazo he que, por meio da Legalidade nos vemos na mesma confuzão que no tempo em que a liberdade era o Santo do dia das rusgas. Quando a civilisação discipará as artimanhàs das facções deparando-nos huma tranquilidade permanente?

Os Estados Unido e o Presidente Jackson—Continuado do n. 159.

NAõ dando o Governo federal, à vontade de Jackson, ordens rapidas e positivas para rechacar, ou suspender estas hostilidades, tomou o Major General tudo sobre si, marchou sem ter recebido ordens, assenhoreou-se de Pensacola, e expellio os Indios. Encarregado em 1814 na qualidade de Major General de defender a Nova Orleans contra os Ingleses, despregou a mesma severidade seguida de igual exito; no meio de huma populaçaõ hostil ou indifferente; collocado longe do centro do Governo, foi lhe de novo mister o apossar-se da authoridade, e exceder varias vezes os limites de seus poderes. Conhecem todos que em huma Republica mui ciosa do privilegio individual dos Estados e dos homens, teme o Poder Executivo comprometter-se e dar mostras de querer usurpar a tyrannia; daqui nasce apathia e frouxidaõ de movimentos com incerteza perigosa; naõ hesitou Jackson; suspendeu elle o *habeas corpus*, e proclamou a lei marcial. O habil emprego que fez da pouca Tropa que tinha á sua disposicaõ, conteve os Inglezes, e sua firmeza encheu de terrou os habitantes, que de boa vontade terião evitado a guerra, e que se lançariaõ nos braços dos Inglezes. A 8 de Janeiro de 1815, 3,700 homens bisonhos da Milicia, mas commandados por Jackson, e antigos Officiaes Francezes, sustentáraõ o choque de 10,000 veteranos que haviaõ feito todas as campanhas de Wellington: alcançou Jackson a victoria. Os habitantes contra quem elle tinha sido forçado a ser aspero, o proclamaraõ seu libertador, e o Congresso cujas ordens elle havia ou prevenido ou despresado, lhe decretou huma medalha emblematica de ouro. Singular incidente se liga a esta victoria e merece ser referido. Hum Juiz da Nova Orleans, que se oppunha ás medidas militares tomadas para defesa da Cidade, e que havia sido desterrado por ordem arbitraria de Jackson, o citou perante seu Tribunal, e naõ obstante tratal-o de salvador da Patria, o condemnou a 1,000 dollars de multa: abriu se huma subscripcaõ, mas Jackson a recusou, e o libertador da Nova Orleans pagou á sua custa a multa de 1,000 dolars por haver tomado as unicas medidas, que poderia salvar a Cidade.

Nos acontecimentos que temos referido se bosqueja bem o caracter de Jackson; ha neste moderno Americano alguma cousa do Patricio Romano. Quando em 1825 elle foi proposto pela Legislatura de Tennessee como candidato á presidencia dos Estados Unidos, opposeraõ contra elle a audacia e regidez de seu caracter. Seu concurrente Adams preferio a hum homem a quem affectavaõ chamar Chefe Militar, para o desacreditar aos olhos de hum povo pacifico. Quando Adams e sua incapacidade e nullidade deixaraõ a presidencia, Jackson, levado de novo por seus concidadãos á candidatura, foi eleito por maioria de 178 votos contra 84. Desde sua entrada no poder, recusou elle obstinadamente applicar os dinheiros publicos a melhoramentos interiores sob direcçaõ do Governo federal; e sustentando ostensivamente os principios de Jefferson, afastou-se por graos, como temos dito, da ardente e tyrannica demagogia, bebida na escola de Robespierre e de Marat. Todavia, homem d'accaõ, energia e sagacidade, foi sempre Jackson o homem do povo, e o mais bello penhor d'aferro que deu a esta causa, he a recente luta que sustentou com tanta porfia e zelo contra as usurpações do Banco. Hum ambicioso, em seu lugar, faria causa commum com esta Corporaçaõ, que lá para o diante serviria de escabello para chegar á Dictadura; mas entendeo elle os perigos que corria a liberdade Americana nesta instituiçaõ, e preferio denuncia-la á publica opinião, antes do que ve-la servir algum dia d'instrumento de despotismo os depositarios do poder menos integros que elle. A causa real destas dissensões naõ he ainda muito conhecida da Europa; nós a vamos desenvolver.

He verdadeiro substancial da questaõ, a luta secreta dos dous poderes que subsistem no seio do Estado, ou antes, da Nacaõ, e que se desenvolvem em duas linhas parallelas e hostis: ascendente da riqueza d'hum lado; igualdade democratica d'outro. Aqui, como sempre, encobre o facto material huma ideia mais profunda, huma paixaõ mais enraizada do que se crê: aqui, como sempre, ha dos dous lados, direitos reaes, queixas verdadeiras, e mutuas sem rasões. O orgulho da supremasia financeira deixou-se levar mui longe, a irritabilidade popular esqueceo serviços feitos. Posto que haja o Banco sido muito util ao commercio da Pensylvania e da Europa, bem que sobre tudo deva a Pensylvania ao Banco suas 400 leguas de canaes e de caminhos de ferro, suas pontes de madeira e suas estradas, (1) sublevou-se a opinião de suas massas com excessiva violencia contra a aristocracia do dinheiro. O povo com seu grosseiro instincto, conhece mui bem que só tem que temer despotismo desta parte; e por isso o grito de reuniaõ do partido popular he:--No bank, down with the bank, no rage money,-- « nada de Banco, abaixo o Banco, nada de papel-moeda! »

Correria, sem contradiçaõ, grandes perigos a liberdade politica, se Jackson se houvera alliado ao novo poder, que em paiz commercial e industrioso, deve ter necessariamente muito pezo. O Banco, unido ao Presidente, o Poder Executivo alliado á força do dinheiro, poderia fazer pender a balança de modo formidavel, e tomar quasi de assalto todas as posições. Antes quiz Jackson com generosa energia declarar-se contra o Banco. He certo que se, por huma parte entrava em luta e enfraquecia o seu poder, augmentava, por outra sua popularidade e alliciava á sua causa toda a massa de democracia fluctuante. Começou o combate por misquinharias e teimas. Tendo a Camara dos Representantes nomeado huma Commissão d'investigacaõ para examinar os livros do Banco, recusou se este a mostra-los senaõ em presença de seus Officiaes, grande desazo; começou logo o povo a dizer que recusava o menstro deixar penetrar as vistas da Authoridade nos mysteriosos escondrijos do seu covil.

Em consequencia deste mesmo systema d'hostilidade, dá o Presidente ordem ao Secretario do Thesouro, que tire do Banco os capitaes que pertencem ao Estado. Nega-se o Banco a isto, o administrador que transmittio esta negativa he demittido e substituido por outro que obedece a Jackson. O Official nomeado pelo Presidente dirige ao Congresso huma exposicaõ dos motivos que jussificaõ seu procedimento. Entretanto naõ fica o Banco atraz. Era elle aquiridor do credito contrahido para com a Administracaõ Americana pelo Governo Francez, divida que naõ foi paga. Diviaõ-se-lhes perdas e damnos, (segundo elle dizia) por causa desta falta de pagamento; e naõ duvidou reter os dividendos que tocavaõ ao Governo federal como accionista do Banco. Huma vez aticadas as paixões, ja naõ faltava ao combate senaõ a intervencaõ do Senado. Decidio-se este logo em favor das finanças, como a Camara dos Representantes havia tomado partido contra. Declarou pois o Senado que o procedimento do Presidente havia sido inconstitucional, protestou este contra a declaraçaõ do Senado que, dizia-elle, se constituia Tribunal, sem ter direito para isso, e dava huma sentença homilhante sem ter ouvido o accusado. E aqui temos huma massa de interesses que se poem em contrastes bem decididos: d'hum lado, o Poder Executivo, a Camara dos Representantes, e á massa popular; d'outro, os grandes Financeiros, o Banco e o Senado. Em paiz onde a Soberania do povo se naõ poem em questaõ, força e futuro pertencem evidentemente ao maior numero. Resta saber se achará o poder financeiro meio de restabelecer o equilibrio em seu favor, e de bater o interesse democratico. Que o commercio representado pelo Alto Banco fosse vencido na Naçaõ a mais commercial do mundo, he hum daquelles phenomenos que os Filosofos naõ tomaõ a fadiga de explicar. Aqui acha-se a explicaçaõ toda na essencia das ideias Americanas.

Continuar-se á.

(1) Eis-aqui as utilidades d'hum Banco. Contra ellas se declaraõ os que se oppoem a semelhante estabelecimento entre nós.

Traductor.

MUTILADO

RIO DE JANEIRO

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extrato da Sessão em 6 de Junho

Presidencia do Snr. Araujo Lima.

FEita a chamada pelas dez horas da manhã, e achando-se sessenta Deputados, o Presidente declarou aberta a sessaõ, e lida a acta da antecedente foi approda. O segundo Secretario servindo de primeiro, deu conta do expediente.

O Sr. Henriques de Rezende remetteu á mesa hum requerimento para que se peçaõ informações pela Repartiçaõ competente, acerca da Conservatoria Ingleza; se ella ainda continua subsistir; e porque? E se acaso tem jurisdicçaõ sobre Cidadãos Brazileiros, etc.

Entrou em discussaõ o requerimento.

O Sr. Paim disse que talvez os membros desta Camara, mais habilitados na materia que o illustre Deputado, lhe pudessem dar as informações que elle requer; e entaõ passando o illustre orador a dar os esclarecimentos sobre o objecto, demonstrou que quando se tratou do Codigo do Processo, houveraõ desejos de saccar essa Conservatoria, porém que o Ministro Inglez naõ se dando por contente com o Juizo substituto que se lhe apresentava, naõ quiz annuir, e que por tanto naõ houve outro remedio senaõ continuar a dita Conservatoria; que finalmente ella ainda subsistia, porque o Governo Britannico ainda se naõ deu por satisfeito, etc.

O Sr. Henriques de Rezende sobre o que exige em seu requerimento, deu todas as explicações que julgou necessarias.

Depois de fallar sobre a materia o Sr. Souza e Oliveira, que deu todos os esclarecimentos, e demonstrou que o Juizo da Conservatoria Ingleza ainda existia, e naõ podia deixar de existir, em consequencia do tratado, julgou-se a materia sufficientemente discutida, e posto o requerimento á votaçaõ naõ passou.

Julgou-se objecto de deliberaçaõ hum projecto do Sr. Barboza Cordeiro.

Leu se e julgou-se objecto de deliberaçaõ hum projecto de deliberaçaõ do Sr. Rafael de Carvalho.

Leu-se e foi apoiado hum projecto de reforma da Constituiçaõ, do Sr. Antonio Ferreira França, relativo a eleições.

Leu se e foi apoiado outro Projecto de reforma do art. 121 da Constituicão, do Sr. Antonio Ferreira, França, declarando que o Imperador he menor na idade em que os outros cidadãos são menores.

Lerão-se e jugáraõ se objecto de deliberaçaõ mais dous Projectos do mesmo Illustre Deputado.

Naõ se julgou com tudo conter materia de deliberaçaõ outro Projecto do Sr. Ferreira França em que se declara, que ficaraõ livres da data da presente lei, os pardos que nascerem no Brazil, etc.

O Sr. Rafael de Carvalho obtendo a palavra, disse que os Representantes da Naçaõ naõ erão responsaveis por suas opiniões, mas que o Summo Pontifice tinha feito responsalvel a hum de ses Representantes, o q' julgava ser hum attentado contra a Naçaõ; e por isso offerecia á consideraçaõ da Camara o seguinte projecto.

Vide o *Diario N.° 124 onde foi já transcripto o celebre projecto de desligaçaõ da Igreja Romana, e o mais interessante da discucaõ que se lhe seguio.*

ORDEM DO DIA.

Continuou a discussaõ sobre o segundo artigo do projecto acerca do meio circulante.

Tendo sido energicamente sustentado o parecer da Commissaõ, pelos Srs. Maciel Monteiro, Souza Martins, e Hollanda Cavalcante, ficou a discussaõ adiada pela hora.

O Ministro da Fazenda retirou-se com a mesma formalidade com que entrou; e o Presidente deu para ordem do dia 10, a mesma materia de hoje, e levantou a sessaõ depois das duas horas da tarde.

GOVERNO DA PROVINCIA

Continuaçaõ do Expediente do dia 27.

AO Juiz de Direito Chefe de Policia, remettendo lhe pª lhe dar o competente destino um officio do Juiz Municipal da Villa do Cabo, acompanhado de outro do Juiz de Paz de Porto de Galinhas incluindo um Termo que affirma naõ se ter feito n'aquelle Porto o contrabando de Africanos, que se denunciou.

— Ao Exm. Commandante das Armas, dizendo-lhe que o Govorne convem em que o 4.° Corpo de Artel. faça exercicio de fogo no campo dos coqueiros, como requesita o Commandante do mesmo Corpo.

— Portaria; Ao Inspector do Arsenal de Guerra, para mandar aprömptar sinco arrobas de cobre em folhas de tres palmos e meio de comprido e dous e meio de largura, proprias para fabrico de Cornetas de toque, e entregalas ao Alferes Antonio Alves de Paiva encarregado pelo Exm. Prezidente da Parahiba que requezitou este cobre para os receber, e conduzir a aquella Provincia.

Dia 28.

— Agradavel me foi a noticia, que Vm. me dá em seu officio de 18 d'este mez de gozar essa Villa de bastante socego, indo gradualmente a cessar a intriga. Sempre que as Authoridades tiverem por norte dos seos actos a Lei, e somente a Lei, tornando-se alheias, e indifferentes a partidos e intrigas a ordem se manterá, e os seos inimigos, cujo numero he sempre o menor, certos que essa Lei se executa e as penas por ella impostas teraõ effectividade, cuidaraõ de viver segundo a norma por a mesma prescripta.

Desnecessario me parece augmentar-se por ora o Destacamento, e quando seja isso precizo requesitará, como lhe ordenei gente da G. N. do Batalhaõ de Gaianinha, a qual quando for empregada em serviço activo terá o mesmo soldo que vencem as praças de primeira Linha.

Remetta Vm. para esta Capital os dois sentenciados a galez, que ahi existem, a fim de que sejaõ aqui empregados nos trabalhos publicos: n'essa mesma occaziaõ mandará os recrutas que existirem.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 28 de Agosto de 1835. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Urbano Sabino Pessoa de Mello, Juiz de Direito Interino da Comarca de Goianna.

— Tendo o Tenente Coronel de Engenheiros Fermino Herculano de Moraes Ancora contratado com Manoel da Cunha de Miranda alugar as lojas do sobrado grande da Magdalena pelo preco de cem mil reis annuaes, fazendo o Governo as obras que lhe convierem para recolher os prezos, que tem de ser empregados no trabalho das estradas, vista a insuficiencia da caza de Zumbi, e inconvenientes que se offerecem para reforcal-a conforme reprezenta o mencionado Tenente Coronel ordeno a Vm. que entendendo-se com elle faça lavrar os competentes termos do contracto, e lhe forneça os materiaes que requisitar para as obras que for necessario fazer para acommodar, e segurar os prezos.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 28 de Agosto de 1835. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Amaro Frãcisco de Moura, Administrador Fiscal das Obras Publicas.

— Officio; Ao Tenente Coronel Engenheiro Fermino Herculano de M. Ancora, communicando-lhe o contheudo do precedente officio para sua inteligencia e execuçaõ pela parte que lhe toca.

— Aprovo que seja arrematada a renda do armazem por baixo do sobrado junto a Igreja de S. Sebastiaõ, que sendo orçada em 26$400 rs. chegou a 30$500 rs. Igualmente approvo que as afiricoens, repezo dos Assougues, cazas da Ribeira, e subsidio dos Porcos sejaõ administrados, visto que, como informa essa Camara, naõ apparecera arremattante, assim como para a obra da Cadeia, que deverá ser administrada taõbem.

Quanto aos rendimentos das Balanças que sendo orcadas em 2:533$164 rs., apenas appareceu quem off recesse 1:000$000 rs., julgo acertado, e ordeno que sejaõ novamente posto em Praça, porem separadamente. Respondendo ao officio d'essa Camara de 26 do corrente he o que me cumpre dizer.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 28 de Agosto de 1835. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Srs. Prezidente e Membros da Camara Municipal de Olinda.

— Officio; Ao Commandante Superior das G. N. d'este Municipio para ordemnar que 5, ou 3 Cirurgioens dos Corpos de seu Commando se aprezentem no dia 15 do proximo futuro, mez perante o Jury de revista, para fazerem os exames, e inspecçoens ordenadas por lei, como requesita o Juiz de Direito Chefe de Policia.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha, authorisando-o para mandar fazer a tapagem do Arsenal, conforme o orcamento que remetteu, e que chega á quantia de 155$130 rs.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

CAMARA MUNICIPAL D'OLINDA.

Sessaõ extraordinaria de 24 de Março de 1835.

Presidencia do Sr. Serpa.

ABerta a Sessaõ compareceraõ os Srs. Oliveira, Ferreira, Azevedo, e Faria, faltando cauza os Srs. Doutor Chagas, Peixoto, e Passos.

O Secretario dando conta do expediente mencionou hum requirimento do Professor das primeiras Letras de Paratibe em que requizita ao Exm. Presidente 3 mezes de licença para se curar, em que o mesmo Presidente mandou informar a Camara que logo se informou que de facto dito Professor percisava da dita licença.

Hum officio do Juiz de Pas do 3.° Distrito de Maranguape remetendo a lista dos G. Nacionaes do seu Districto: pelo que a Camara deliberou que se organizasse 2 Companhias, huma será a sua parada no pateo da Igreja, e outra será a sua parada no lugar do Janga no pateo da Igreja da Capella de N. S. da Conceiçaõ, e que se lhe respondesse neste mesmo sentido.

Outro officio do Sargento-mór Dionizio de Souza Magalhaens participando se achar em serviço de seu Posto, e que naõ podia ser Juis de Pas Suplente do 1.° Districto, pelo que foi excuzo, e se rezolveo que se chamasse o imediato que era o Cidadaõ Joze Eloi Serpa para prestar juramento.

Outro officio do Juiz de Paz de Biribibe remetendo a copia da Acta do Conselho de Qualificacaõ para Guarda Nacional: a Camara rezolveo que se lhe exigisse a forma dos Guardas Nacionaes que compoem dita Companhia.

Outro officio do Juiz de Paz do 7.° Districto para que se chamasse dous imediatos a fim de serem juramentados pelo impedimento dos Suplentes o Sargento Luiz Antonio Alves Mascarenhas seo Coronel Francisco Jacinto Pereira: inteirada assim foi rezolvido, e que se chamasse os imediatos aprazando-se-lhe o dia 28 para virem prestar o competente juramento.

Outro officio do Elleitor pela Freguezia da Séo Reverendo Manoel Rodrigues d'Araujo que elle está a seguir viagem para a Corte visto ser Deputado por tanto naõ podia assistir a reuniaõ do Collegio Elleitoral no dia 7 do seguinte Abril a fim de se chamar o imediato: inteirada. Houveraõ varios requirimentos de Partes, e por dar a ora o Sr. Prezidente houve a Sessaõ por feixada, e fis esta Acta em que assignaraõ. Eu Manoel da Motta Silveira, Secretario da Camara o escrevy. -- Pro-P. Serpa; Oliveira; Azevedo; Faria; Ferreira; Costa.

POLICIA.

TEndo-se evadido em a tarde de hontem o prezo Felippe Arias, Hespanhol, pronunciado no 4.° Destricto da Ribeira, por crime de tentativa de morte; compre que Vv. Ss. procedaõ a todas as indagações, afim de ver-se se descobrimos aonde se axa oculto dito Hespanhol.

Deos Guarde a Vv. Ss. Recife 28 de Agosto de 1835. -- Joaquim Nunes Maxado, Chefe de Policia. -- Illms. Srs. Juizes de Paz desta Cidade. -- Manoel Corrêa Maciel, J. de Paz do 4.° Destricto; Rodolfo J. Barata de Mendonça, J. de Paz do 5.° Destricto; Joaõ Manoel Pereira de Abreu, J. de Paz do 1.° Destrito do Colegio; Liandro José Ribeiro, Juis de P. S.; José Ignacio da Camara, J. de Paz do 2.° Destricto do Recife; Franciscs Rodrigues Machado, J. de Paz do 3.° Destricto do Recife; José Felis de Souza, J. de Paz do 3.° Destricto de Santo Antonio; Joaõ Manoel Mendes da Cunha e Azevedo, Juiz de Paz Supplente; José Bernardo da Gama, Juiz de Paz Suplente do Primeiro Destricto da Boa-Vista; Joaquim Francisco do Rego, J. de Paz do 2.° Destricto do Bairro de Santo Antonio do Recife; Joaõ Joze dos Anjos Pereira, Juiz de Paz Suplente do 3.° Destricto da Instancia.

JUIZO DE ORFAÕS DE OLINDA.

ILLm. Sr. -- Em resposta ao officio de V. S. datado de hontem, no qual, respondendo ao meu de 20 do mez proximo passado, informa-me V. S. que os Orfãos existentes no seu Districto saõ mal tratados, e mal administrados os seus bens tanto moveis, como de raiz, offerece-se-me rogar a V. S., que me informe quem sejaõ os Tutores, ou Curadores, por cuja culpa, ou negligencia isso acontece; observando o mesmo á respeito dos pais, mães, ou avós, que, tendo sob sua tutela filhos, ou nettos, constar a V. S. que naõ tem feito inventario de seus bens perante este Juizo, ou que, tendo-o feito, sonnegáraõ alguns.

— Deos Guarde a V. S. Olinda 5 de Agostto de 1835. -- Illm. Sr. Francisco Velho do Rego Barros, Juis de Paz de Paratibe. -- Dr. Lourenço Trigo de Loureiro, Juiz de Orfãos e Municipal.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 159.

COMMUNICADO.

SOmos tão instados pelo Escriptor do Carapuceiro a que demos authoridade a algumas propozições, que havemos aventurado sobre as Ordens Religiozas, que não podemos deixar de lhe dar este gostinho, não obstante não ter elle combatido nossos principios, e só ter lançado mão de propozições incidentes, que amplifica a seu modo, e com a unica mira de nos tornar odiozo á parte incauta da população Brasileira. Dissemos, por exemplo, em resposta a seu asserto — de que o ingresso de novos Frades, produziria grandes vantagens ao Brasil — que então serião felices Portugal, e Hespanha, que os tinhão em numero excessivo; e eis que logo o Snr. Escriptor abandona todos os outros nossos argumentos, e sahe com o sofisma — cum hoc, logo, propter hoc. Dissemos por ventura, que os Frades erão a *unica* causa das desgraças de Portugal, e Hespanha? E não diremos verdade, se lhe attribuir-mos nellas a principal parte? Não he exacto, que houvessem naquelles Reinos tantos Religiozos ha 3 seculos, quantos nestes ultimos tempos: e quando o fosse; seus inconvenientes só gradualmente se forão sentindo athe tocar o auge. Não he no começo, que mais debelitão um corpo as molestias; e a epidemia Fradesca vai cauzando tantos mais estragos, quanto mais dura, guardadas as proporções.

Dissemos mais, que podiamos aprezentar os assacinios as intrigas &c. &c. commetidas pelos Frades em todos os tempos, e isto em opozição as vantagens, que delles se decantão; e eis logo o Snr. Escriptor clamando, que chamamos assacinos aos Frades, excitando as paixões do vulgo, e quazi, que a bradar ás armas contra os que seguem nossa opinião, como ja o fez contra o Snr. Deputado Rafael de Carvalho, por seu, alias censuravel, projecto. He este por ventura o meio de discutir questões? He apellando para as paixões populares, que se descubrirá a verdade, e se fará ao erro, quando aparecer, franca; e vantajoza opozição? Se fossemos pelo menos Deputado, que sem ter consultado a opinião publica propuzesse uma dessas medidas de grande importancia; justo seria arguir-nos sua inoportunidade, se o houvesse; e nos por contra a mesma opinião publica. Mas somos um simples Escriser só, e isolado, que reconhecendo proprio o ensejo para discutir a questão, nos mettemos a isso; e longe de nos confutarem, nos insultão! São por ventura convicios os unicos argumentos fortes, que nos tem á oppor? *Philosofante, ou herege, empalmador, ou ladrão* (fraze favorita de Joze Agostinho de Macedo, que mais do que nisto he imitado) são os valentes raciocinios, que se nos opoem. Ladrão! mas fique para seu tempo este topico.

Não são todos os Frades assacinos; porque alguns cometterão este crime; concordamos, e he este o sentido, que demos as nossas expressões. Mas tambem não são sabios, industriozos, probos &c. porque alguns o forão, e entre elles Ganganelli, que extinguio os Jezuitas. Chama-los sabios a todos, seria a mais completa mangação, e athe esse ponto não subimos nós. Sabios, e verdadeiros Religiozos tem brilhado em todas as Ordens, e na de *S. Bento*, cujo elogio deixou incompleto o Illustre Escritor. Forão trabalho seu todas as obras primas do Seculo de Augusto, á excepção de Cicero, e outro; e omittiu o Illustre Escriptor, que á Ordem *Benedictina* devemos as excellentes produções, que attribuem os ignorantes á Virgilio, Horacio, Salustio, Ovidio &c. O Jezuita Harduino o diz, e a opinião d'um Jezuita deve merecer inteiro credito.

O odio á casta, á seitas, á Sociedades, á Nações, compostas de individuos diferentes, bons, e máos, sabios, e estultos, probos, e velhacos, he senão prova de malvadeza, signal evidente de mesquinhez de espirito. Nós o não temos, e he embalde que o pretende fazer crer o Snr. Escriptor. Somos de opinião, que a extinção das Ordens Religiozas seria mui proficua a nosso Paiz; mas não temos aversão aos Frades como individuos. Religiozos conhecemos nós, e d'outros temos noticia, que honrão o habito, que vestem, e dão gloria ao Paiz, que os viu nascer, ou que os sustenta. São optimos Religizos, serião optimos Cidadãos, Pais, Maridos, Amigos &c.: o habito não he que os torna honrados, se lo-hião ainda quando Seculares, e muito mais uteis ao Estado. Sirvão de exemplo, entre outros, um Fr. Carlos, actual Regente do Colegio d'Orfãos em Olinda, homem de saber, e virtudes, geralmente reconhecidas: um Fr. Montalverne, facundo Orador do Rio de Janeiro, e verdadeiro Patriota. São estes, e rarissimos outros, mudo vituperio de muitos Irmãos seus.

Não são os Religiozos do Brazil, nem dezordeiros, nem absolutistas como os d'Europa; não tem elles nos ultimos tempos se involvido em partidos, cometido crimes, salvo individuos em particular; mas são tão prejudiciaes, quazi como aquelles, á Religião, aos costumes, e a industria, titulos a favor dos quaes os querem conservados, e era por este lado, que os encaravamos. Bons, ou maos, sabios, ou ignorantes em outro tempo, não era por isso, que merecerião ser hoje conservados; mas ja que trazem a força em seu favor factos antigos, consintão, que alguns aprezentemos contra, e ver-se-ha para que lado pende a balança. Em nossa opinião o espirito individual tem feito surdir de seu seio algumas boas obras. Como homens alguns são patriotas, e sentem como qualquer outro a força irrezistivel das paixões naturaes do patriotismo, philantropia &c. &c. Mas como Religiozos são Entes egoistas, e ambiciozos; e o espirito da Ordem luta constantemente contra as intencões do homem, e de ordinario as adormece, e subjuga. Elle tende constante ao poder, e riquezas, separa, para o conseguir, os interesses do Ceo dos interesses do Mundo, e ai dos Povos onde arvora sua preponderancia!

Vamos aos factos. e para sua verificacão remettemos o Snr. Escriptor á Historia Universal de Millot, e particularmente ao Tomo 6. ° Cap. 12. ° da 4.ª Epoca, e 2. °, e 9. ° da 5.ª Epocha; á Voltaire, que como Historiador vale bem 20 Anquetis, em toda sua obra Enssio sobre os co costumes da Europa; a Conte no Tom. 4. ° Cap. ult. de seu Tratado de Legislação, e finalmente a quazi todos os Escriptores Modernos. Desde quazi sua instituição na Europa, que os Frades a trouxerão perturbada, divididos em partidos uns contra os outros, e fazendo-se reciprocamente crua e terrivel guerra. Ora erão os Regulares contra os Monges, ora os Monges Negros contra os Monges Brancos, que disputavão sobre antiguidade, e maior perfeição; depois os Dominicos contra os Franciscanos, cujas disputas se fizerão sentir athe no Concilio de Trento. Os Franciscanos brigavão contra os Capuxinhos á quem disputavão a qualidade de filhos de S. Francisco; estes com os Recoletos sobre feitio dos habitos; e os Povos he quem sofrião com estes escandalos, e perturbação. A disputa porem dos Agostinhos contra os Dominicanos, e por cauza da pregação das Indulgencias, e venda das bullas, consedida a estes, foi mais seria, e produzio um terrivel scisma. Indispostos os Agostinhos mandarão pregar contra aquelles por Martin Luthero, Frade Agostinho e esta simples desputa de Frades acabou em herezia tal, que por annos assolou a Europa, e roubou ao Catholicismo um grande n. ° de Estados.

Por toda os Frades se notabilizavão pelo seu espirito de dezordem, e relaxação. Immensas reformas forão tentadas; mas sempre infructiferas, quazi que apenas duravão com a vida dos Reformadores. A queda de D. Sancho 2. ° Rei de Portugal foi em parte devida á elles. S. Fernando Rei d'Hespanha, que o pretendia soccorrer, viu seu Exercito disperso por uma Bulla por elles pregadas. S. Luiz Rei de França teve imenso trabalho em conter os Franciscanos, e Dominicos, que perturbavão a Universidade de Paris. Na Suissa, e particularmente em Berne triunfou a Seita Calvinista, e Luinglista por cauza das intrigas entre Franciscanos, e Dominicos. Em todas as dezordens intestinas da França na menoridade de Carlos 9. °, no tempo de Henrique 3. °, da Liga dos 16 &c. os Frades se tornarão celebres, e tomarão parte activa nellas, á ponto de armar o Jesuita Figri, segundo o confessa em sua historia o Jesuita Jouvenci, os Noviços de que era superior, e os reunir a um Exercito Estrangeiro, que entrou em França, e cometeu mil atrocidades.

Continuar-se-á.

EXTERIOR.

MADRID 15 DE JUNHO.

Recomposição do Menisterio.

DECRETOS REAES.

O Marquez de Las Amarillas he nomeado grande de Hespanha da 1.ª classe com o titulo de Duque de Ahumada, em recompensa de seus bons e Leaes serviços.

Aranjues 16 de Junho.

O Conde de Toreno, presidente interino do Conselho de Ministros, he definitivamente nomeado para este cargo.

O Marquez de Las Amarillas (D. P. A. Giron) he nomeado Ministro da guerra, em logar do General Valdez. O motivo deste Decreto he por este General em estado de entregar-se inteiramente ás funções do commando do Exercito confiado ao seu zelo, á sua lealdade e devoção pela Rainha Izabel.

D. João Alvares e Mendizabal he nomeado Ministro da Fazenda, em logar do Conde de Toreno; o qual conservará esta posta interinamente, em quanto não tomar posse o novo nomeado.

D. Manoel Garcia Herreros, Ministro do Conselho Real d'Hespanha e das Indias, he nomeado Ministro da Justiça, em logar de Mr. de la Dehesa.

O Tenente General D. Miguel Ricardo De Alava, he nomeado Ministro da Marinha em lugar de D. Jozé Vasques d'Figuoroa. O Ministro da Guerra, Marquez de Las Amarilla, he encarregado interinamente da pasta da Marinha, em quanto não tomar posse o General Alava.

D. J. Alvare. Guerra, Ministro do Conselho Real de Hespanha e das Indias, he nomeado Ministro do Interior, em logar de D. Diogo Medrano.

Mr. D. João de la Dehesa he nomeado membro do Conselho Real de Hespanha e das Indias, Sessão da Justica, em logar de D. Manoel Garcia Herreros. Mr. de la Dehesa he igualmente nomeado Gran Cruz da ordem Americana de Izabel a Catholica.

P. Diogo Medrono he nomeado membro do Conselho Real de Hespanha e das Indias, Sessão do Interior, em logar de D. João Alvares Guerra, e Gran Cruz da Ordem de Izabel. Estes diversos Decretos tem a data de 13 de Junho de 1835.

A Legião estrangeira offerecida pela França foi aceita. Os engajamentos de voluntarios Inglezes se fazem com a approvação do nosso Governo, e 7000 Portuguezes, se dispoem a entrar no nosso territorio: estas tropas devem occupar Valladolid. Estas demostrações de nossos alliados, estes secorros postos á nossa dispozicão, provão que nós tinhamos razão de contar com elles: porem para libertar o Paiz do inimigo que o devasta, o Ministerio conta ainda mais com o concurso dos bons cidadãos; e para que elles possão immediatamente ajuizar das suas intencões, elle já lhes fez conhecer por meio do seu programma official. Redigido por Mr. Alvares Guerra, e Garcia Herreros, este programma foi approvado por M. M. de Toreno e de las Amarillas. Ei lo aqui:

1. ° Huma latitude mais extensa será dada á liberdade da imprensa, que será para o futuro livre das restrições que tem pezado sobre este direito essencial.

2. ° Serão organizadas immediatamente juntas provinciaes; ellas prezidirão ao armamento das forças divizionarias, que deverão augmentar o Exercito; e vellarão sobre a defeza do territorio, da mesma maneira que se praticou em 1805 com tanto successo para a cauza nacional.

3. ° Os Jezuistas e as ordens monasticas serao supremidas. O Decreto das Cortes de 1820, relativo á venda dos bens nacionaes, será posto em vigor, e se procederá immediatamente á restituição dos vendidos em 1822 e em 1823.

4. ° A ametade dos baldios será abandonada ao povo a titulo de donativo.

5. ° A milicia Urbana será aumentada: Uma parte desta Milicia deve ser nobilizada.

6. ° O Governo confiando no patriotismo dos liberaes, está decidido a invocar os seus sentimentos de nacionalidade, estando igualmente rezolvido a obrar com a maior energia contra todos os Carlistas. (Seguem-se as qualidades individuaes de cada hum dos Ministros novamente nomeados.)

(*Le Temps*).

Preços dos Generos.

Algodão papel		12$800
» prata		6$400
O Algodão da Serra vale menos	1$200 á	1$300
Arroz		1$000
Farinha de mandioca	640 á	700
Milho	1$280 à	1$600
Couros de Boi £		140
Attanados £	180 e	200
Vaquetas		2$000
Azeite de carrapato	280 á	320
Dito de Gerzelin	800 à	1$000

Premio do cobre 30 por cento
Dito da prata 90 p. °/ₒ
Dito de cedulas miudinhas 20 p. °/ₒ.

Publicação á pedido.

DIz o Capitão Pedro Velho Barreto, que a bem seu preciza q' V. S. lhe atteste, (querendo) se elle no desempenho do lugar de Juiz dos Orfãos (substituido por V. S.) comprio com seus deveres; se fez entrega do cofre fielmente, sem nada lhe faltar, se fez alguns inventarios gratis, em rasão da pequinez da fazenda, e muitos Orfãos no cazal; se a legitima de duas Orfãos

ILEGÍVEL

quaze delapidadas por seu Tutor, elle supp'icante a fez por em boa arrecadação, e lhes deu novo Tutor sustentando uma d'ellas a sua custa por não terem seus bens rendimento para isto. Portanto P. ao Illustrissimo Snr. Juiz Municipal, e dos Orfãos; lhe atteste com verdade o que souber a respeito do que leva dito do que—E. R. M.

Informe o Escrivão. Villa do Cabo 31 de Julho de 1835.—Rego Dantas.

Illustrissimo Snr. Bacharel Juiz de Orfãos—Tudo quanto o supplicante expoem em sua petição he verdade; tendo de mais feito alguns Inventarios gratis como diz em a mesma petição, portando-se assim com outros Inventarios pobres, isto he, fazendo-os poupar quanto lhe estava ao alcance a bem dos Orfãos.

He pois quanto tenho de informar a V. S. Cabo 31 de Julho de 1835. O Escrivão de Orfãos Joze dos Reis Gomes.

Attesto que tudo quanto o supplicante alega he verdade pois me fez entrega em Juizo do cofre de Orphãos sem que houvesse falta. Alem de que segundo a enformação do Escrivão consta, que tem feito inventarios gratuitos e outras muitas couzas em beneficio dos Orphãos e independentes, e por ser verdade assigno a prezente. Villa do Cabo 31 de Julho de 1835.--Francisco Elias do Rego Dantas.

THEATRO DO RECIFE.

AS pessoas que pertenderem, e as que já tem pedido camarotes e bilhetes para os dias de galla 7 e 8 de Setembro para ver as duas peças Queda da Uzurpação, e Restauração da Ilha pelos Liberaes poderão dirigir-se ao Theatro a fallar com Theodoro de Almeida Costa o qual por não ter cobrador entregará os competentes bilhetes a quem lhe apresentar o importe, e para evitar qualquer suspeita de monopolio, aprezenta os preços abaixo declarados, recebendo a prata a 5 patacas cada patacão.

Camarotes de lado da 1. ordem para 2 noites 6 patacões, para uma só 4 patacões, ditos de frente para as duas noites 9 patacões, para uma só 6 patacões, camarotes nobres de lado para as duas noites 9 patacões, para uma só 6 patacões, dito de frente dita para as duas noites 12 patacões, para uma só 8 patacões, camarotes de 3. ordem de lado para as 2 noites 3 patacões, para uma só 2 patacões, ditos de frente dita para 2 noites 4 patacões, para uma só 4$000, plateia para as duas noites 1$920 para uma só um patacão, varanda uma pataca em prata; Na auzencia do annunciante fará suas vezes o Sr. Joaquim Maria Escripturario do Theatro.

AVIZOS PARTICULARES.

PErciza-se de serventes para trabalharem com pedreiro, e paga-se a sello por dia: na casa D. 8 em N. S. do Terço.

☞ Quem tiver para alugar um primeiro ou segundo andar de um sobrado, ou esteja já vasio, ou para vagar por todo mez de Setembro, e principio de Outubro, que tenha commodo sufficiente para uma grande familia, e com cacimba, em qualquer dos trez Bairros, ou annuncie por este Diario, ou dirija-se defronte da Igreja da Conceição na Boa-vista D. 1 que se ajustará a satisfação do dono da casa.

☞ Hum pertendente ás cazas do Snr. Caetano Pinto de Veras, pede que (para de fucturo evitar contestações) lhe declare se os alugueis das mesmas casas ainda se achão hipotecados para paggmento de uma divida do Snr. seu cunhado, como a pouco elle mesmo afirmara; em tal cazo quer-se saber com quem se deverá contractar o arrendamento dellas: se tem de se pagar alguma bem feitoria ou asseio interno das ditas casas, e no caso de afirmativa, a quem: e finalmente se depois do arrendamento feito, o Snr. Veras passará a contratar com outra qualquer pessoa, uma vez que esta lhe adiante a quantia, que pertende sobre as mesmas cazas, segundo consta, e que por este motivo dasse a ser encomodado novamente.

O Pertendente.

☞ A pessoa que annunciou no Diario N. 139 ter perdido um par de butões de um punho de camiza do Nixo da Assumpção até as cinco pontas no dia 23 para 24 do corrente com a firma do proprietario M. T. A. C. sendo os ditos de ouro e ouvados; roga a quem os achou e querendo os vender dirija-se a casa do proprietario nas cinco pontas D. 54, que além de ficar obrigado lhe guardará todo segilio.

☞ A pessoa que annunciou no Diario de 27 do corrente mez querer aforar ou comprar um terreno perto da Praça, e com porto &c.; dirija-se ao pateo da Santa Cruz sobrado de dois andares que fica confronte ao oitão da Igreja.

☞ Precisa-se de uma pessoa que leia com todo desembaraço, para ponto do Theatro com o vencimento de duzentos mil reis por dez mezes da Empreza: a fallar com o Director do mesmo Theatro.

☞ Quem tiver para alugar um sobrado de um andar, ou uma casa terrea, que seja grande, sendo na Boa-vista, annuncie.

☞ Precisa-se de um menino para caixeiro de venda, que dê fiador a sua conducta; nas 5 pontas venda da esquina do Peixoto casa do Muniz.

☞ A pessoa que annunciou no Diario de Sabbado 29 do corrente proximo passado querer 150$ reis sobre hipoteca em escravos, dirija-se a loja de marcineiro na rua Nova D. 26 que dirá quem quer faser este ajuste.

☞ Precisa-se d'um preto que entenda de cosinhar para uma casa de pouca familia; no largo do Livramento loja francesa D. 5.

☞ Aviza-se ao Snr. Procurador de Antonia Vieira do Carmo, viuva de Joze Teixeira Maxado, que vá entregar a carta com a letra de 8$000 reis, passada por elle de resto de um papel, que lhe fez o Escrivão de Orfãos de Santo dirigida ao Snr. Caetano Joze de Siqueira, para receber o importe da dita letra; e se não o fizer em tempo breve esse pagamento, declarar-se-há a seu nome.

☞ Na venda do lampião no principio do Atterro dos Afogados, lado esquerdo, preciza-se um caixeiro que tome conta por balanço, dando fiador à tractar com Victorino Francisco dos Santos, na mesma venda.

☞ Precisa se de um feitor, que trabalhe de enxada para um sitio na Madalena; na rua d'Agoas verdes sobrado D. 20.

NAVIOS A CARGA.

PARA carregar, ou fretar para qualquer porto da Europa o Brigue Escuna Dinamarquez Esperimento muito novo, velleiro, e forrado de cobre de Lote de 150 Tonelladas; quem pertender dirija-se aos seus Consignatarios N. O. Bieber & Comp., rua da Cruz, N. 63.

COMPRAS.

UM cazorro atravessado, sendo brabo para vegia de casa: quem tiver annuncie.

☞ Uma morada de casa terrea, ou de sobrado de um só andar, e que tenha quintal, nas ruas de Ortas, Agoas-verdes, ou Martirios: a fallar no primeiro sobrado junto á ponte dos Affogados, lado esquerdo.

☞ Alguma obra de ouro, como seja cordão, trancelim, anelão, ou ouro para desmanchar: na rua da Florentina na carreira das casas novas de João Zurrick, na segunda casa.

☞ Um negro cosinheiro: na rua do Collegio D. 9 1. andar.

VENDAS.

UM cavallo novo, carregador, e esquipador; que veio do certão de encomenda, e como não se achasse mais em Olinda a pessoa para quem veio; por isso se vende pelo mesmo dinheiro que lá custou: na Boavista defronte da Igreja da conceição casa de ranxos.

☞ Para fora da Provincia uma negra de nação de bonita figura, de 16 annos, com principio de tudo, engoma peritimamente toda qualidade de roupa, e até lava e engoma tudo quanto é obra de filó de linho que parece novo: na rua da Florentina na carreira das casas novas de João Zurrick, na segunda casa.

☞ Vinho do Porto muito antigo engarrafado, dito em canadas e gar., dito de Lisboa tinto e branco de superior qualidade, dito dito mais ordinario, agoardente de aniz, queijos bons, charutos de Aavana, batatas inglesas, e outros generos de molhado por commodo preço: na venda D. 1 da pracinha do Livramento esquina que volta para a rua do Rangel.

☞ 4 vãos de caxilhos de amarello com 7 palmos de altura, e 5 de largura: na rua do Cabugá loja de Joaquim José da Costa.

☞ As seguintes obras em portuguez: viagens de Gulliver; Bezout; Algebra, e Calculo; Grammatica Franceza: na rua da cadeia armazem n. 59.

☞ Um moleque de 14 para 15 annos proprio para sitio ou trabalho de campo, por preço commodo: na rua Nova n. 5 e 6.

☞ Uma escrava de angola de 17 a 18 annos, bonita figura, sabe cosinhar e lavar: no aterro da Boavista loja de trastes.

☞ Um escravo de bonita figura de 22 a 24 annos, muito robusto e proprio para todo serviço: na rua Nova loja de caldereiro D. 14.

☞ A obra intitula Flos Sanctorum em 2 volumes, por preço commodo: no sobrado junto a esta Tipografia.

☞ Bixas do Porto grandes e pequenas de 160 rs. a 480 cada uma; verdadeiras pilolas de familia em pequenas e grandes porções, com o seu competente folheto: ne rua estreita do Rozario botica de Joaõ Pereira.

☞ Um pedaço de terra no aterro dos Afogados do lado da maré pequena, com cem palmos de frente, fundo até a baixa mar do Capibaribe, o qual confronta com o Coelho, e he de propriedade: na rua d'Agoas verdes sobrado D. 20.

☞ Uma escrava moça, cose, engoma, e cosinha o ordinario de uma caza, e lava, e duas vacas mansas do posto paridas de pouco tempo: nos Afogados em casa do Juiz de Pax do mesmo lugar, onde se dirá o motivo da venda.

☞ Duas pretas robústas para o serviço de campo, lavão de barrella, e vendem na rua: no principio do atterro dos Affogados rua do Muniz, casa de Joze Apolinario.

ALUGUEIS.

QUem pertender alugar o sobrado altos e baixos, citos na rua Nova ao pé da Ponte da Boa-vista aonde morou o Maza, sendo com tempo prefixo, dirija-se a tractar do seu ajuste com Antonio Luiz Ribeiro de Brito, visto o actual rendeiro axar-se a concluir o seu engajamento, e não ter tractado de outro, e se axar o mesmo fora da praça.

ACHADOS.

A Senhora Anna Marçallina, viuva do falescido, Vicente Joze de Mello, procure uns papeis do seu interesse, no pateo do Hospital do Paraizo, casa de duas portas verdes.

ESCRAVOS FUGIDOS.

MAnoel, criolo, de 15 annos de idade, estatura baixa, groço do corpo, rosto liso, e redondo, com todos os dentes, olhos grandes, boca e nariz pequenos e um pouco fula; fugido no dia 29 de Agosto p. p.: os aprehendedores levem-o a rua larga do Rozario D. 3, primeiro andar que serão bem recompençados.

☞ Marsinho de nação moçambique, de boa estatura, dentes limados, cara escarnada, desapareceo no dia Sexta feira 14 de Agosto: adverte-se mais, que o referido escravo veio do Rio Formozo allugado para esta Praça, para isto supõe-se ou estar prezo, ou estar furtado; por ser o referido escravo do mato, por isso roga-se a qualquer pessoa, que o aprehender, ou delle tiver noticia dirija-se a rua do Fagundes lado direito, sobrado de um só andar D. 7, que será generosamente recompençado.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco

Dias de Lua	Hora da 1. preamar	
8—Segunda	—10 h. 54 m.	Manhã.
9—T:—	—11 -- 42 »	Manhã.
10—Q:—	— 0 -- 30 »	Tarde.
11—Q:—	— 1 -- 18 »	Tarde.
12—S:—	— 2 -- 6 »	Tarde.
13—S:—	— 3 -- 42 »	Tarde.
14—D:—	— 4 -- 30 »	Tarde.

Navio sahido no dia 31.

LIVERPOOL; B. Ing. Maria, Capitão James Lairh: algodão. Passageiro 1.

Observaçaõ.

FUNDIOU no Lameirão um Brigue Inglez.

N. B. O Paquete anunciado hontem, he Conceição, e não Constança.

ANNUNCIOS.

SAHIO hontem o 8.° N.° da Guarda Avançada: vende-se nos lugares do costume.

Pern. na Typ. do Diario 1835